



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 399, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **TATIANE CANOLA JOANSEN DO NASCIMENTO**, contratada temporariamente, ocupante de cargo de Monitor para transporte escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste Município, a contar do dia 26/08/2019, devendo retornar em 24/12/2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 26 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal